

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 143/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003481/2025-71

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ALIANCA CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.513.829/0001-86**, com sede na **R 20 (Polo de Modas), Lote 31. Loia 01. s/n. Guará II. Brasília/DF - CEP 71.070-520**, neste ato representado por seu representante legal, _____, RG sob o número _____, CPF sob o número _____, telefone: _____ e-mail: _____

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material gráfico (camisetas) , destinados à realização **Oficina intercultural: Valorização da Vida e Bem Viver Indígena - DSEI/MGES (Setembro Amarelo) 2025**, a ser realizada entre os dias 01 a 30 de setembro de 2025.

ITENS PERSONALIZADOS						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta P (ID:0060792)	Camiseta adulto na cor branca com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas.	Unidade	30	R\$ 50,00	R\$1500,00
02	Camiseta M (ID:0060792)	Camiseta adulto na cor branca com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas.	Unidade	75	R\$50,00	R\$3.750,00
03	Camiseta G (ID:0060792)	Camiseta adulto na cor branca com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas.	Unidade	75	R\$50,00	R\$3750,00
04	Camiseta GG (ID:0060792)	Camiseta adulto na cor branca com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas.	Unidade	20	R\$50,00	R\$1.000,00
Valor Total da Proposta						R\$10.000,00

Condições Gerais entregar até o dia 27 de agosto de 2025, de modo que a distribuição das camisas nos polos-base seja realizada em tempo oportuno. **Endereço:** Sede do DSEI MGES: Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Sede do DSEI MGES: Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430.. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$10.000,00** (dez mil reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.06.02 - Qualificação profissional	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 10.000,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

LEIA CARVALHO RODRIGUES NASCIMENTO,
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Leia Carvalho Rodrigues Nascimento, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 18/08/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.003481/2025-71

SEI nº 0074720